



NOVA CENTRAL

SINDICAL DE TRABALHADORES
DO ESTADO DO PARANÁ.

NEWSLETTER

(41) 3022-2410

Praça General Osório, 45 | sala 806 | Centro | CEP: 80.020-010 | Curitiba/PR

www.ncstpr.org.br

UNICIDADE | DESENVOLVIMENTO | JUSTIÇA SOCIAL

BOLETIM INFORMATIVO | sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

Blog do Trabalho	CAGED – Divulgação de Dados
Folha de Londrina	Inflação a 4,5% em 2013 'não é realista'
G1	TST autoriza Souza Cruz a manter provadores de cigarro
G1	Funcionários do BC pedem ao STF anulação da reforma da Previdência
G1	Ex-trabalhadores da GM fecham acordo de R\$ 33,5 milhões
O Globo	Governo tenta evitar greve de portuários marcada para esta sexta
G1	Empresa simula ataque cardíaco e incêndio em seleção de estágio
G1	Ex-viciado em crack supera vício, passa em concurso e tenta vestibular
CBIC	Desoneração da Folha de Pagamento
G1	Especialistas tiram dúvidas sobre direitos trabalhistas das grávidas
CBIC	Um novo mercado na Construção Civil
Rede Brasil Atual	Mais de um milhão e meio de pessoas podem ter o título de eleitor cancelado
Agência Brasil	Aposentados podem pedir revisão para renda mais benéfica, decide STF
Agência Brasil	Mulheres deveriam se aposentar na mesma idade que os homens, aponta estudo do Ipea
Agência Brasil	Conselho Nacional de Direitos da Mulher critica elaboração do Orçamento 2013
Agência Brasil	Congresso começa a analisar sete medidas provisórias na próxima semana
Notícias do TST	Empregada que afirmou ter sido chamada de incompetente não receberá indenização
Notícias do TST	CEF deverá indenizar por danos morais escriturária vítima de quatro assaltos
Notícias do TST	Instalador de TV a cabo receberá adicional de periculosidade

Clique no título para ser direcionado à matéria

Blog do Trabalho | 22 de fevereiro de 2013

CAGED – Divulgação de Dados

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulga, nesta sexta-feira (22), às 14h30, o resultado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para o mês de janeiro. Os dados serão divulgados na sala 202 do Ed. Sede e, na sequência, disponibilizados no site. Após a divulgação, técnicos do MTE continuarão na sala para esclarecimentos.

O resultado, com dados estaduais e municipais, estará disponível para consulta na página do MTE na internet: nos links do CAGED e PDET: <http://portal.mte.gov.br/portal-pdet/> e http://portal.mte.gov.br/caged_mensal/principal.htm.

Serviço:

Assunto: CAGED

Horário: 14h30

Local: Ministério do Trabalho e Emprego – Bloco F, sala 202, 2º andar – Esplanada dos Ministérios

[| voltar ao índice |](#)

Folha de Londrina | 22 de fevereiro de 2013

Inflação a 4,5% em 2013 'não é realista'

O Brasil deve registrar uma inflação menor no segundo semestre deste ano, mas uma convergência para 4,5% "não é realista", disse ontem o diretor de política econômica do Banco Central (BC), Carlos Hamilton Araújo. Para ele, os alimentos tiveram um peso muito grande na composição da inflação dos últimos 12 meses.

Enquanto ela atingiu 6,15% no acumulado até janeiro, somente a dos alimentos ficou acima de 11%. Para o diretor do BC, alguns aumentos de preços administrados podem ocorrer neste primeiro semestre e pesar no índice, como tarifas de ônibus em algumas prefeituras, além do aumento do salário mínimo. Segundo ele, a inflação do último trimestre foi a segunda maior da última década. Mesmo assim, ele não aventou a possibilidade de a taxa básica de juros voltar a subir.

Na apresentação do boletim regional em Belo Horizonte (MG), Araújo reafirmou o compromisso com o regimes de metas de inflação, lembrando que por nove anos consecutivos as metas foram cumpridas.

[| voltar ao índice |](#)

G1 | 22 de fevereiro de 2013

TST autoriza Souza Cruz a manter provadores de cigarro

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu nesta quinta-feira (21) que a fabricante de cigarros Souza Cruz pode manter trabalhadores na função de provador de cigarro. A empresa utiliza esses empregados no chamado "painel sensorial", que serve para avaliação de qualidade dos produtos.

O tribunal, no entanto determinou que a Souza Cruz pague uma indenização no valor de R\$ 1 milhão por danos morais coletivos, em razão de danos já provocados à sociedade pelo cigarro, quantia que será destinada para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A Justiça do Trabalho de primeira e de segunda instância havia decidido pela extinção do painel sensorial na Souza Cruz. A decisão também foi mantida pela Sétima Turma do TST. A turma, porém, havia suspenso a indenização de R\$ 1 milhão, que foi retomada pelo tribunal. O Ministério Público do Trabalho, autor da ação na Justiça trabalhista, informou que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão. "A questão envolve princípios constitucionais e tratados internacionais e o STF é o órgão adequado para definir o alcance do texto constitucional", diz nota divulgada pelo órgão.

Na análise do processo nesta quinta, os ministros entenderam que a atividade de provador de cigarro é lícita e regulamentada pelo Ministério do Trabalho e que, portanto, não poderia ser proibida. A função consta de lista de atividades insalubres, pelas quais o trabalhador tem direito de receber um adicional no pagamento.

O Ministério Público do Trabalho entrou com a ação após a denúncia de um ex-empregado da Souza Cruz que cobra, em outro processo, pagamento de indenização em razão de problemas de saúde decorrentes da atividade. Na ação, o MP disse que a empresa utiliza os funcionários como "cobaias humanas".

Já a Souza Cruz alegou no processo que a avaliação dos cigarros é essencial para garantir a qualidade do produto. Disse que a adesão ao cargo é voluntária e restrita a pessoas que já são fumantes.

[| voltar ao índice |](#)

G1 | 22 de fevereiro de 2013

Funcionários do BC pedem ao STF anulação da reforma da Previdência

Os servidores do Banco Central vão ao Supremo Tribunal Federal (STF) para pedir que a reforma da Previdência seja anulada por causa do mensalão.

O Sindicato Nacional dos Funcionários do BC (Sinal) vai pedir para ingressar como parte interessada nas ações diretas de inconstitucionalidade que questionam a forma da aprovação da reforma da Previdência pelo Congresso, no fim de 2003, período em que houve, segundo decidiu o STF, compra de apoio parlamentar através do esquema do mensalão.

Ao fazê-lo, o Sinal vai se unir a outras categorias que já estão pedindo a anulação pelo Supremo da Emenda nº 41, que trouxe novas regras à Previdência. O PSOL, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol) ingressaram com ações na Corte com esse objetivo.

As ações estão sob a relatoria da ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, que pediu ao Congresso para que preste informações ao STF, antes do julgamento final. O Sinal vai entrar como 'amicus curiae' (ou amigo da Corte), o que significa que será parte interessada, apta a prestar informações ao STF e a defender a sua posição no julgamento.

Em nota, o sindicato informou que 'mais de cem parlamentares, que votaram a favor da reforma, sob orientação dos líderes partidários Valdemar Costa Neto, Roberto Jefferson e Pedro Henry, não o fizeram representando o povo, mas sim, os seus próprios interesses'. 'Para o Sindicato, estão comprometidos os princípios da representação popular e da moralidade', completou a nota do Sinal.

[| voltar ao índice |](#)

G1 | 22 de fevereiro de 2013

Ex-trabalhadores da GM fecham acordo de R\$ 33,5 milhões

Ex-funcionários da General Motors de São José dos Campos(SP) aprovaram nesta quinta-feira (21) um acordo de correção inflacionária sobre a multa de 40% do FGTS nos planos econômicos Verão (1989) e Collor (1990). A medida deve injetar R\$ 33,5 milhões na economia da cidade em abril.

Pelo menos oito mil trabalhadores têm direito a receber o pagamento - são operários que trabalharam entre dezembro de 1988 e março de 1990 na unidade e foram demitidos até março de 2006. Os valores individuais variam entre R\$ 200 e R\$ 22 mil.

O processo de homologação judiciária, necessária para o pagamento do direito, será feito na próxima semana pelo Sindicato dos Metalúrgicos, representante da categoria. O prazo estimado para o depósito em conta é de 50 dias. "As diferenças nos valores são por conta do tempo de trabalho que cada trabalhador tinha na época dos planos econômicos. Tinha funcionário que tinha um valor alto de FGTS na época, pois já trabalhava na GM desde a década de 60 por exemplo", explicou ao G1, Alberto Abiero Júnior, advogado trabalhista do sindicato.

A listagem completa com os nomes dos beneficiados está disponível na sede do sindicato, que fica à Rua Maurício Diamante, no centro da cidade.

Entenda o caso

O pagamento das perdas é resultado de ações movidas contra a GM, que na época dos planos econômicos não teria feito a correção inflacionária sobre a multa de 40% do FGTS.

Em 2001, o governo federal firmou um acordo com a Caixa Econômica Federal, que pagou aos trabalhadores o montante referente às perdas inflacionárias do FGTS. Entretanto, o acordo não abrangia a dívida das empresas, o que motivou as ações.

[| voltar ao índice |](#)

O Globo | 22 de fevereiro de 2013

Governo tenta evitar greve de portuários marcada para esta sexta

Os portuários decidiram cruzar os braços por seis horas nesta sexta-feira e na próxima terça-feira em praticamente todos os terminais do país, como forma de protesto contra a reformulação das regras dos portos incluídas na Medida Provisória (MP) 595, que está em análise no Congresso. A mobilização foi confirmada em assembleia realizada em Brasília nesta quinta-feira, apesar de o governo ter convocado uma reunião na Casa Civil para hoje de manhã para discutir com os trabalhadores suas reivindicações. Mesmo com a decisão, o ministro da Secretaria dos Portos, Leônidas Cristino, informou que receberá os representantes da categoria.

— O governo não conta com a possibilidade de greve. Não é bom que ela ocorra. Não é bom para eles, nem para o porto, nem para o país — afirmou Cristino ao GLOBO, em referência à mobilização dos portuários. Na visão do governo, uma radicalização não é razoável neste momento, sobretudo porque as discussões ainda estão abertas, e avaliou que, embora esteja disposto a ouvir os sindicalistas, uma paralisação de grandes proporções dificilmente prosperará.

Cargas essenciais não serão barradas

O presidente da Federação Nacional dos Portuários (FNP), Eduardo Guterra, disse que, há muito tempo, os trabalhadores vêm reclamando das mudanças previstas na medida provisória e que, como o calendário de mobilização já estava definido, não poderia desmarcá-lo diante da nova reunião. Ele considerou que, além de privatizar os portos, as novas regras podem levar à prática de preços abaixo do mercado, contribuir para demissões e tornar precárias as condições de trabalho.

— Nossa preocupação é com um esvaziamento das atribuições dos portuários e com possíveis demissões. Com a privatização, a guarda portuária será terceirizada — afirmou.

Para os sindicalistas, que chegaram a apresentar 80 emendas à MP dos portos, se hoje o governo mudar sua posição e aceitar alterações no texto, os portuários poderão suspender o movimento e cancelar a paralisação marcada para terça-feira. Guterra acredita que os efeitos da greve serão sentidos, sobretudo, nos principais portos, como o de Santos, do Rio e de Vitória. Os trabalhadores foram orientados a não barrar cargas essenciais, como alimentos perecíveis e remédios.

Empresários podem usar celetistas

Para Wilen Manteli, diretor-presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP), é “lamentável” haver uma greve no momento em que há um processo democrático aberto para que a sociedade como um todo possa participar da discussão.

— A MP está tramitando e, mais a mais, ela repete todos os direitos dos trabalhadores da lei 8.630 (a atual lei dos portos) — disse Manteli. — A própria presidente disse que não foi alterado nenhum direito dos trabalhadores. Fazer greve é estar contra os interesses do país.

Atualmente, o custo para exportar é o triplo do praticado em Cingapura, por exemplo.

Manteli afirmou que as empresas vão procurar fazer o máximo para minimizar o impacto da greve no ritmo do comércio exterior brasileiro, movimentado em 95% de sua carga pelos portos. Ele lembrou que, conforme a lei dos portos, os empresários podem usar mão de obra contratada por eles via CLT ou até a tripulação dos navios em caso de impossibilidade de uso da mão de obra avulsa.

— A Santos Brasil vai se esforçar para manter o terminal operando com funcionários próprios e tripulações com base na lei — disse Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, presidente da empresa.

G1 | 22 de fevereiro de 2013

Empresa simula ataque cardíaco e incêndio em seleção de estágio

A cervejaria Heineken criou um processo seletivo inovador e inusitado para contratar um estagiário para o departamento de patrocínios e eventos em Amsterdã, na Holanda. A empresa convidou os candidatos para entrevistas, que além das perguntas tradicionais incluíam situações diferentes como andar de mãos dadas com o recrutador, que depois teve um ataque cardíaco, e ainda um incêndio seguido de evacuação do prédio da companhia.

Veja o vídeo no [You Tube](#).

Mas, os jovens não sabiam que suas reações eram gravadas por câmeras escondidas e que isso fazia parte do processo de seleção.

No total, 1.734 pessoas se inscreveram para a seleção. Entre as funções do cargo estão acompanhar o troféu da Liga dos Campeões da Europa, enquanto a taça viaja por 3 países até chegar ao estádio de Wembley, em Londres, para a final do campeonato, em 25 de maio deste ano.

Na reta final da seleção, 30 candidatos foram chamados para entrevistas. Mas, eles não sabiam era que suas reações em situações inusitadas eram filmadas. Segundo a assessoria de imprensa da empresa no Brasil, a ideia surgiu em parceria com a agência de publicidade da Europa. O resultado foi o vídeo "The Candidate" – um 'making off' que mostra a reação dos jovens candidatos.

A experiência se inicia quando os concorrentes têm de ir de mãos dadas com o recrutador até a sala de entrevista, antes de ele ter um suposto 'ataque cardíaco'. Em seguida, um sinal de alerta de incêndio soa, e o prédio é evacuado. A partir disso, o candidato se depara com uma situação em que precisa salvar um funcionário da cervejaria que ficou preso no terraço do prédio.

De acordo com a empresa, Luchting mostrou sua proatividade, atitude e espírito de liderança quando ajudou a "salvar" o funcionário que estava preso no terraço do prédio. A reação que cada candidato teve determinou quem tinha as qualidades necessárias para ingressar no departamento de marketing da Heineken. Depois dos testes, os três melhores colocados foram para votação interna, em que funcionários da companhia votaram em seus preferidos. Após, o resultado, a equipe de marketing concordou com o resultado da votação e Guy Luchting foi contratado. Ele começou a trabalhar no último dia 12.

Ele soube que seria contratado durante o jogo Juventus x Chelsea, válido pela da Liga dos Campeões da Europa do ano passado, quando participou da cerimônia de abertura e viu, no telão do estádio, o vídeo sobre o processo seletivo e uma mensagem sobre sua contratação.

Procurada pelo G1, a Heineken informou que a iniciativa foi um projeto piloto e ainda está avaliando os resultados. A assessoria também afirmou que a cervejaria não tem uma posição se pode ou não repetir o processo no Brasil.

[| voltar ao índice |](#)

G1 | 22 de fevereiro de 2013

Ex-viciado em crack supera vício, passa em concurso e tenta vestibular

Após viver 10 anos no mundo das drogas e ir parar nas ruas de Goiânia, o auxiliar de serviços gerais Eduardo Matos, 30 anos, é exemplo de superação. Além de se livrar dos vícios, ele passou em um concurso público, se casou e agora quer entrar na universidade: "Sonho em ser psicólogo".

A mudança de vida de Eduardo começou no lugar onde passam, diariamente, dezenas de sem-teto e moradores de rua: a Casa de Acolhida, um albergue mantido pela prefeitura de Goiânia. Em cinco meses como albergado, trocou a rotina de usuário de drogas por grupos de recuperação para dependentes químicos. Hoje trabalha no local que o acolheu como auxiliar de serviços gerais. "Quero me desenvolver mais, até mesmo para ajudar outras pessoas", explica.

Usuário de drogas há muitos anos, Eduardo conta que deixou a casa da mãe, em meados de 2011, em Inhumas, na Região Metropolitana de Goiânia, e saiu vagando por cidades do interior de Goiás até chegar à capital. Ele deu entrada na Casa de Acolhida em novembro do mesmo ano, sem dinheiro, sem casa, vários quilos mais magros e dependente químico. "Eu usava tudo. Comecei com maconha, depois fui para a cocaína e o crack. Estava mesmo no fundo do poço", recorda.

"Eu estava muito debilitado. Ou mudava de vida ou ia para a rua", conta. Decidido a ter uma vida diferente, Eduardo começou a frequentar um grupo de ajuda a dependentes químicos e pensou em se internar. Mas em vez de passar nove meses em uma fazenda de recuperação de drogados, preferiu se matricular no programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em um ano, conseguiu terminar o 2º grau. Eduardo diz que não chegou a ser morador de rua. Sem dinheiro para continuar pagando o hotel onde estava, no Setor Campinas, ele deixou o local e procurou uma igreja, em busca de ajuda. No mesmo dia, conseguiu, com ajuda da paróquia, abrigo no albergue municipal.

Paralelamente às aulas no EJA, o auxiliar de serviços gerais começou, por conta a própria, a estudar para o concurso de educador social da prefeitura de [Goiânia](#). Ele foi aprovado e aguarda ser chamado. Enquanto isso, trabalha meio período, faz curso de técnico em eletrotécnica no Senai e divide o restante do tempo entre os estudos e a atenção à esposa.

Quero me desenvolver mais para ajudar outras pessoas"A aprovação no concurso fez Eduardo enxergar novos horizontes. Mesmo sem uma preparação intensiva, ele prestou vestibular para comunicação social-audiovisual, na Universidade Estadual de Goiás. Aprovado na primeira fase, ele não conseguiu passar pela na segunda etapa, mas garante que não vai desistir do desejo de fazer um curso superior: "Agora eu vou estudar para valer, eu vou com tudo, quero passar na Federal [Universidade Federal de Goiás]".

Para quem quer superar o vício das drogas, Eduardo dá algumas dicas. "É preciso procurar ajuda e aceitar que a dependência química é um doença crônica, progressiva, incurável", enumera. Segundo ele, o ponto principal é ter força de vontade.

Restrições

Longe das drogas há pouco mais de um ano, Eduardo admite que leva a vida com algumas restrições. "Eu não me permito mais a algumas coisas. Vou sair para a balada, lugar que tem bebidas? É lógico que se eu fizer isso, vou cair. Também não vou ficar andando com amigos que usam crack", explica.

[| voltar ao índice](#)

CBIC | 22 de fevereiro de 2013

Desoneração da Folha de Pagamento

Dando continuidade às tratativas com o governo sobre a questão da Desoneração da Folha de Pagamento no setor da construção, a CBIC esteve reunida ontem, dia 20 de fevereiro, com representantes do Ministério da Fazenda buscando o aprimoramento de alguns pontos na regulamentação da Medida Provisória 601/12, como a necessidade de regras para a fase de transição e para a questão da mão de obra terceirizada (subempregada).

O objetivo dessas tratativas é não prejudicar as empresas ou mesmo gerar insegurança jurídica no setor, já que ele não tem as mesmas características de outros segmentos da economia também beneficiados pela medida de desoneração.

A previsão é de que a questão esteja resolvida ainda no próximo mês de março. As empresas do setor da construção passam a ser tributadas pelo faturamento e não pela folha de pagamento a partir do dia 1º de abril de 2013.

Também ontem o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou outra medida provisória sobre o tema. O texto da MP 582/12, aprovado pela Câmara e que amplia a desoneração da folha de pagamentos para diversos setores da economia, seguirá para o Senado Federal, onde precisa ser votado até o dia 28 de fevereiro, quando perde a vigência.

Caso o Senado faça alguma alteração, a matéria precisará retornar a Câmara dos Deputados, antes de seguir para sanção presidencial.

Uma das emendas aprovadas foi a do deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP), que permitirá às empresas optarem pelo retorno à sistemática de contribuição social sobre a folha de pagamentos se assim decidirem no início de cada ano fiscal.

[Clique aqui](#) para acessar íntegra de matéria divulgada no CBIC Legislativo sobre a MP 582/12.

[| voltar ao índice](#)

Especialistas tiram dúvidas sobre direitos trabalhistas das grávidas

Uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) publicada há uma semana dá às mulheres que engravidarem durante o aviso prévio o direito à estabilidade até o quinto mês após o parto. A estabilidade já é um direito para gestantes em contrato regular de trabalho e, com a decisão, vale também para quem cumpre aviso prévio, ou seja, quem já foi demitido ou pediu demissão. Ainda cabe recurso.

O caso analisado foi o de uma enfermeira de São Paulo que pediu reintegração ao trabalho após rescisão durante gravidez. No caso, o tribunal não reintegrou a mulher ao trabalho, mas concedeu à gestante o direito ao pagamento dos salários e da indenização referentes ao período entre a data em que ela foi despedida e os cinco meses posteriores ao nascimento da criança (veja no vídeo acima).

A decisão é uma resposta a uma antiga dúvida das mulheres a respeito da legislação trabalhista sobre gravidez. O G1 listou abaixo outras dúvidas comuns às trabalhadoras gestantes e colheu as respostas de dois especialistas em direito trabalhista, a advogada Maria Lúcia Benhame, sócia do escritório Benhame Sociedade de Advogados, e o advogado Carlos Eduardo Dantas, do escritório Peixoto e Cury Advogados.

Segundo eles, a empresa não pode, por exemplo, alegar que a funcionária engravidou “de propósito” no período de aviso prévio, que pode ser de até 90 dias, para garantir o direito à licença-maternidade. “A empresa corre o risco de responder por dano moral, pois é fato de difícil comprovação. É uma situação que, ainda que possa ocorrer, não muda nada em termos de estabilidade”, afirma Dantas. Veja abaixo o tira-dúvidas.

Em uma entrevista de emprego a candidata deve falar que está grávida? Quais são os direitos assegurados por lei à trabalhadora gestante?

De acordo com os advogados, a gestante tem direito à estabilidade no emprego da concepção até cinco meses após o parto e licença-maternidade de 120 dias remunerada. Ainda segundo Dantas, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos artigos 389, 392 e 396, assegura à mulher a transferência de função, quando as condições da gestante assim o exigirem; a realização de exames; pausas para amamentação; e o direito à creche.

Para a advogada Maria Lúcia Benhame, a candidata deve relatar sua gravidez durante a entrevista. “Mas isso pode custar à vaga, pois a empresa estaria contratando uma pessoa que logo se afastará das suas funções”, alerta. Carlos Eduardo Dantas reforça a tese. “O fato de a candidata estar, ou não, grávida, não poderá ser considerado como critério para a contratação. Assim, não deveria haver prejuízos em compartilhar tal informação, quando da entrevista. Entretanto, na prática, sabe-se que, caso ela fale, corre o risco de não ser contratada, sob um argumento qualquer, não relativo à gravidez.” Ainda segundo eles, uma candidata gestante pode concorrer a uma vaga em qualquer período da gestação e poderá trabalhar até o início do afastamento obrigatório.

A funcionária é obrigada a contar que está grávida para o chefe? Como deve ser a formalização disso com a empresa? Durante a entrevista, o empregador pode perguntar se a candidata está grávida ou se pretende engravidar?

Para Maria Lúcia, qualquer pergunta em relação à gravidez é vedada na entrevista de emprego. Já Dantas diz que o entrevistador pode perguntar isso à candidata. “O que a empresa não pode é deixar de contratar por isso”. Segundo ele, a Lei 9.029/95 (que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências) taxativamente proíbe, inclusive com pena de detenção de até dois anos e multa, que o empregador realize quaisquer tipos de testes, com o intuito de verificar o estado de gravidez. Os advogados salientam, ainda, que se a candidata conseguir provar que não foi contratada por estar grávida, ela pode entrar na Justiça contra a empresa contratante pleiteando indenização por dano moral.

Para o advogado Dantas, a garantia prevista na legislação não depende do conhecimento, pelo empregador, do estado de gravidez da funcionária. Mas ele diz que é recomendável que ela comunique a empresa que está grávida. A empresa poderia, em um eventual processo, alegar o desconhecimento do estado da empregada. Dantas diz ainda que “a CLT determina que a empregada notifique o empregador, mediante atestado médico, sobre a data do início do afastamento do empregado, que poderá ocorrer entre o 28º dia antes do parto e a data do parto”. Já segundo a advogada Maria Lúcia, a mulher deve comunicar oficialmente a empresa apresentado comprovação de exame de sangue ou ultrassom.

Se a mulher fica grávida durante o período de experiência na empresa, quais são seus direitos?

Os advogados Dantas e Maria Lúcia destacam que o novo entendimento do TST na súmula 244, alterada em setembro de 2012, indica que mesmo durante o período de experiência, a gravidez garante à funcionária o direito à estabilidade no emprego. Maria Lúcia destaca ainda que “esse é um entendimento jurisprudencial, não é lei, e, portanto, em caso de demissão sem justa causa, ela poderá pleitear a reintegração na Justiça do Trabalho. A empregada não tem direito a indenização, mas sim a reintegração no emprego”.

Se durante a gravidez a gestante sofrer um aborto espontâneo e perder o filho, quais são os seus direitos? Quais são os direitos a visita ao médico e exames durante o horário de trabalho?

No entendimento da advogada Maria Lúcia, “como qualquer ida a médico, a gestante se comparecer a médico no horário de trabalho deverá apresentar atestado médico para abono de falta”. Já o advogado Dantas diz que “a gestante poderá se ausentar pelo tempo necessário para realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

De acordo com os advogados, o artigo 395 da CLT diz que em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá direito a repouso remunerado de duas semanas.

No caso de uma gravidez de alto risco, o que acontece se o médico recomendar repouso absoluto?

Neste caso, a situação se configura auxílio-doença, e não benefício da gravidez. Assim, a empresa arca com os primeiros 15 dias do afastamento e o INSS assume em seguida. De acordo com os advogados, após o parto, o auxílio-doença será transformado em salário maternidade, e a empresa passará a arcar com os pagamentos.

Como funciona a licença-maternidade?

Os advogados explicam que a licença maternidade é um benefício previdenciário pago durante 120 dias e poderá ter início até 28 dias antes do parto. As empresas podem ainda aderir ao programa de conceder o benefício de seis meses de afastamento nos termos da Lei 11.770/2008, mas isto não é obrigatório. Durante a licença maternidade, o benefício para uma funcionária comum é pago diretamente pelo empregador, que depois se ressarcirá perante o INSS. No caso de uma empregada doméstica, ela terá direito à estabilidade e à garantia contra dispensa arbitrária, mas o salário será pago pelo INSS.

E no caso de uma funcionária que esteja em processo de adoção de uma criança. Se ela ganhar a adoção durante o aviso prévio, como ficam seus direitos de licença maternidade? Quais são os direitos na volta ao trabalho ao período de amamentação?

A CLT, no artigo 396, assegura, até que o filho complete seis meses de idade, dois intervalos diários de meia hora cada um, para amamentação, explicam os advogados.

Maria Lúcia destaca que não há definição sobre essa situação na súmula 244 do TST. Dantas interpreta que para a funcionária que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido o salário-maternidade, nos seguintes períodos:

- 120 dias, se a criança tiver até 1 ano completo de idade;
- 60 dias, se a criança tiver de 1 até 4 anos completos de idade;
- 30 dias, se a criança tiver de 4 até completar 8 anos de idade.

[| voltar ao índice |](#)

CBIC | 22 de fevereiro de 2013

Um novo mercado na Construção Civil

O Brasil como sede da Copa de 2014 e da Olimpíada de 2016 despertou um alerta para o setor de construção civil. E, como se isso já não fosse um desafio grande o bastante, temos um arrojado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que contempla obras de grande porte, e que impõe um novo desafio para o mercado de trabalho. O segmento compreende todas as atividades relacionadas a obras e projetos. Estão incluídas as atividades referentes ao planejamento e projeto, execução, manutenção e restauração de obras em diferentes segmentos, como edificações, estradas, portos e aeroportos. A importância do macrosetor da construção é ainda mais relevante levando em consideração os segmentos fornecedores de

matérias-primas e equipamentos, além de seus efeitos multiplicadores sobre a economia, sua capacidade de realização de investimentos e seu potencial de criação de empregos.

De acordo com o resultado do PIB, divulgado pelo IBGE no segundo semestre do ano passado, só o setor de construção civil registrou expansão de 2,4% no primeiro semestre de 2012, em relação ao mesmo período de 2011. Um número superior, se comparado ao crescimento da economia nacional, de 0,6%. Empresas do setor são unânimes ao apontar a preocupação com a capacidade de seus negócios, principalmente em relação à mão de obra. O desafio é encontrar profissionais que coordenem e conduzam seus projetos. Dados do Ministério do Trabalho revelam que o profissional de engenharia civil é o que mais está em falta no país, já que muitos engenheiros formados nas décadas de 80 e 90 migraram para outros setores, como o mercado financeiro. Faltam profissionais qualificados para diferentes posições e os poucos que têm a experiência necessária estão sendo disputados, inflacionando os salários.

Em um mercado aquecido, construtoras apostam no conhecimento do desenvolvedor de negócios, que deve possuir experiência no mercado de atuação e visão estratégica voltada aos subsegmentos. Esse profissional costuma ter experiência em áreas de gerenciamento de projetos, custos e suprimentos, planejamento de canteiro e incorporação imobiliária. É uma área ainda nova, que impõe desafios. Por isso, embora ele não atue diretamente na execução de obras, o domínio da engenharia e o conhecimento sobre processos construtivos que oferecem redução de custo e automatização no canteiro de obras é fundamental para adequar a previsão orçamentária do empreendimento. Tão importante quanto o conhecimento técnico é estudar o público a que se destina e o mercado como um todo. Uma visão analítica sobre o histórico da construção civil nesse segmento e o bom faro e tino comercial também são importantes atributos.

Porém, de nada adianta isso se não houver empatia com o interlocutor. De acordo com uma pesquisa recente da Kellogg School of Management, os recrutadores tendem a escolher pessoas por quem sentem empatia e que tenham interesses em comum. Após avaliação pelas competências técnicas e de gestão, ser compatível com a cultura organizacional é o principal fator para a contratação, em busca de uma compatibilidade organizacional. Fator este de sucesso para a longevidade da posição e perpetuação dos valores da empresa contratante.

[| voltar ao índice |](#)

Rede Brasil Atual | 22 de fevereiro de 2013

Mais de um milhão e meio de pessoas podem ter o título de eleitor cancelado

Mais de 1 milhão e meio de eleitores que não votaram nas últimas três eleições e não justificaram a falta correm o risco de ter o título cancelado. O prazo para regularizar a situação nos cartórios eleitorais vai de segunda-feira (25) a 25 de abril. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não enviará qualquer tipo de notificação ao cidadão em relação à situação eleitoral irregular. A relação de inscrições com risco de serem canceladas já está disponível para consulta nos cartórios eleitorais desde ontem (20). O eleitor também poderá verificar a sua situação no site do TSE a situação eleitoral. No total, os eleitores com pendência perante a Justiça Eleitoral são 1.512.884.

Quem estiver sob risco de ter o título cancelado deverá levar documento original com foto, título de eleitor e comprovantes de eleição, de justificativa e de recolhimento ou dispensa de recolhimento de multa ao cartório eleitoral para regularizar a situação. A não regularização acarretará o cancelamento do título, que será realizado entre os dias 10 e 12 de maio de 2013.

O estado de São Paulo tem o maior número de eleitores que poderão ter o título cancelado: 372.441. Em seguida, estão Rio de Janeiro, com 145.867, e Bahia, com 132.503. As capitais com menor número de pessoas com risco de cancelamento do título são Goiânia, Aracaju, Maceió, Curitiba e Porto Velho, cidade que não teve nenhum faltoso.

Caso o eleitor tenha deixado de votar no primeiro e segundo turno de uma mesma eleição, serão contabilizadas duas eleições para efeito de cancelamento. Ainda serão contabilizadas também faltas às eleições municipais, eleições suplementares e referendos. Não serão contabilizadas as eleições anuladas por decisão da Justiça.

Eleitores facultativos (menores de 18 anos, maiores de 70 anos e analfabetos) não estarão inclusos na relação de faltosos. Além disso, pessoas com deficiência que impossibilitam o cumprimento das obrigações eleitorais não terão o título cancelado.

Quem tiver o título eleitoral cancelado será impedido de obter passaporte ou carteira de identidade, receber salários de função ou emprego público e obter certos tipos de empréstimos e inscrição. Também haverá restrição para investidura e nomeação em concurso público, renovação de matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo ou qualquer documento perante repartições diplomáticas a que estiver subordinado.

Agência Brasil | 22 de fevereiro de 2013

Aposentados podem pedir revisão para renda mais benéfica, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu hoje (21), por 6 votos a 4, que os aposentados podem pedir revisão de benefícios já concedidos para obter renda melhor. A revisão pode ser solicitada desde que o marco temporal esteja entre a data do direito adquirido à aposentadoria e o efetivo momento que ela foi requerida, ainda que nenhuma nova lei tenha sido editada no período.

Os ministros analisaram o caso de um beneficiário que poderia ter se aposentado em 1979, mas que continuou trabalhando até 1980. Segundo cálculos feitos posteriormente, ele descobriu que seria melhor ter se aposentado em 1979 e, por isso, entrou na Justiça pedindo a revisão do benefício (entre 1979 e 1980 não houve qualquer alteração na lei). O aposentado também pedia que o cálculo do melhor benefício fosse pago retroativamente em relação às últimas décadas.

O caso começou a ser julgado pelo STF em 2011, sob a relatoria da então ministra Ellen Gracie. Ela atendeu em parte ao pedido do aposentado, liberando o ajuste da data, mas negando o pagamento retroativo. Hoje, foi acompanhada pelos ministros Teori Zavascki, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Joaquim Barbosa.

A posição da maioria se firmou na tese de que, uma vez adquirido o direito à aposentadoria, ele pode ser desfrutado no período que seja mais benéfico para o cidadão, regra que já existe na legislação desde 1991. “Não se trata da questão de desaposestação, da pessoa que se aposenta e, em função de fatos supervenientes, novas contribuições, pretende recálculo para incorporar novas contribuições. Aqui a situação é diferente. O que se pretende é exercer um direito que se adquiriu antes de ser exercido”, explicou Teori Zavascki.

Autor do pedido de vista que interrompeu o julgamento em 2011, o ministro Antonio Dias Toffoli hoje votou contra a concessão do pedido do aposentado. Para o ministro, não há qualquer ilegalidade que precise ser sanada e o segurado teve a liberdade de optar pelo melhor momento de se aposentar.

Toffoli foi seguido pelos ministros Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes. “Essa decisão joga luz de insegurança sobre o sistema em termos atuariais. Em 2012 estamos discutindo um fenômeno de 1980”, criticou Mendes.

[| voltar ao índice |](#)

Agência Brasil | 22 de fevereiro de 2013

Mulheres deveriam se aposentar na mesma idade que os homens, aponta estudo do Ipea

Com a expectativa de vida média de oito anos a mais do que a dos homens, as mulheres deveriam se aposentar com a mesma idade que eles. Segundo a nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) sobre o estudo Envelhecimento Populacional, Perda de Capacidade Laborativa e Políticas Públicas, esta é uma das contradições do sistema previdenciário brasileiro.

De acordo com uma das autoras do trabalho, Ana Amélia Camarano, as justificativas que levaram a esse benefício, na época do pós-guerra, de mortalidade materna elevada, perda de oportunidades de trabalho devido à maternidade e de dupla jornada, não fazem mais sentido nos dias de hoje. “Na verdade a fecundidade baixou muito, tem muitas mulheres que terminam o tempo de vida reprodutiva sem ter filhos, tem mulheres que não se casam, e a dupla jornada de trabalho hoje em dia também está mudando, os homens já participam mais das atividades domésticas”, disse.

Para Ana Amélia, igualar a idade de aposentadoria das mulheres com a dos homens não levaria à perda da compensação pelo custo da maternidade, pois, como elas vivem mais, passariam mais tempo recebendo o benefício. Atualmente, no Regime Geral da Previdência Social, as mulheres podem se aposentar aos 60 anos com 30 de contribuição, enquanto os homens precisam completar 65 anos de idade e 35 de contribuição. Segundo Ana Amélia, países como a Alemanha e a Inglaterra já acabaram com essa diferenciação.

A estudo do Ipea aponta também como contradição do sistema o aumento da expectativa de vida, sem o aumento na idade

de aposentadoria, e o retorno dos aposentados ao mercado de trabalho. "A idade que as pessoas se aposentam não está acompanhando os avanços na esperança de vida ao nascer. A população está vivendo mais e em melhores condições de saúde, mas está se aposentando mais cedo", declarou a pesquisadora.

Outra contradição, segundo ela, "é que a aposentadoria é uma política para repor a perda da capacidade de trabalhar dos indivíduos, mas a legislação brasileira permite que o aposentado volte ao mercado de trabalho sem nenhuma restrição". Ana Amélia aponta que muitas pessoas têm se aposentado depois da idade mínima, mas chegam a trabalhar depois por mais oito anos.

A técnica do Ipea alerta que nos próximos 20 anos as finanças da Previdência Social vão piorar, porque, segundo ela, vai ocorrer um boom nas aposentadorias, com a chamada geração baby boomer. "São as pessoas que nasceram nas décadas de 1950 e 1960, quando teve a explosão demográfica. As pessoas estão vivendo mais e vai ter mais gente aposentada. O cenário é mais complicado porque a força de trabalho está diminuindo, então vai ter menos gente para trabalhar e mais gente aposentada, vivendo mais tempo", ressaltou.

Apesar dessas contradições, o estudo aponta que o sistema previdenciário brasileiro contribui para a diminuição da pobreza. Dados de 2011 mostram que 84,7% da população com 65 anos ou mais recebiam algum benefício, melhorando as condições sociais de toda a família, não apenas do idoso.

[| voltar ao índice |](#)

Agência Brasil | 22 de fevereiro de 2013

Conselho Nacional de Direitos da Mulher critica elaboração do Orçamento 2013

Em estudo divulgado esta tarde, em Brasília, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) criticou a forma como o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) está elaborando o Orçamento de 2013. Segundo o estudo, a redução no número de programas discriminados no Plano Orçamentário provoca perda de informações.

"No caso do Ministério da Saúde, por exemplo, todos os seus programas foram reduzidos a um só: aperfeiçoamento do SUS (...) Nessa estrutura tão generalista, dificilmente conseguiremos enxergar o que precisamos". O estudo foi encabeçado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), representante da sociedade civil no conselho.

Maria do Rosário Cardoso, representante do MPOG no conselho, disse que a redução no número de programas discriminados teve como objetivo simplificar o remanejamento de recursos. "Se não fosse possível executar uma ação, era necessário entrar com um projeto de lei no Congresso para remanejar recursos dessa ação para uma outra. Era muito moroso. A mudança é para flexibilizar a execução orçamentária. Mas as políticas estão lá. É uma questão de dar uma lida na programação".

Guacira Oliveira, do Cfemea, acredita que a sociedade sai perdendo com o aglutinamento de políticas em apenas uma ação. "Se melhorou para o governo, piorou para o controle social, para a cidadania. E a gente tem que buscar o caminho onde existam melhorias para a gestão e aprimoramento dos instrumentos democráticos de participação social sobre o Orçamento público".

A secretária executiva da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Lourdes Bandeira, não teme o fim das políticas "menores", ainda que exista prejuízo na transparência. "Eu acho que as ações menores não vão desaparecer. Vai ser mais difícil encontrá-las, mas não podem desaparecer, porque elas estão aglutinadas em um objetivo maior. A gente tem que desconstruir esse objetivo para verificar as ações menores".

[| voltar ao índice |](#)

Agência Brasil | 22 de fevereiro de 2013

Congresso começa a analisar sete medidas provisórias na próxima semana

Sete medidas provisórias (MPs) editadas no final do ano passado e no início de 2013 começarão a ser analisadas a partir da próxima semana pelo Congresso Nacional. Hoje (21), foram instaladas as comissões mistas que farão a avaliação dos critérios

legais e de mérito das propostas antes de serem levadas à apreciação do plenário da Câmara dos Deputados e, posteriormente, do Senado.

Também foram eleitos os presidentes e vices, além de indicados os relatores. As chamadas mesas diretoras das comissões mistas têm papel fundamental no trâmite das proposições. Isso porque cabe aos dirigentes dos colegiados a fixação de prazo para votação e a palavra final sobre emendas a serem incorporadas ou não à matéria.

A maioria das sete MPs trata da concessão de estímulos econômicos e questões tributárias. O senador Waldemir Moka (PMDB-MS) foi eleito para presidir a comissão mista que vai analisar a MP 597/2012, que estabelece nova tabela para a tributação pelo Imposto de Renda de participação nos lucros das empresas. O relator será o deputado Luis Alberto (PT-BA). O senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) foi escolhido como relator-revisor.

Já a comissão que vai analisar a MP 599/2012, que estabelece a compensação, pela União, a estados e municípios de perdas decorrentes da redução de alíquotas interestaduais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), considerada uma das mais importantes, pois visa a acabar com a chamada guerra fiscal entre os estados e municípios, será presidida pelo líder do PMDB na Câmara, deputado Eduardo Cunha (RJ). Para a relatoria, foi escolhido ex-líder do PT no Senado Walter Pinheiro (PT-BA). O deputado Josias Gomes (PT-BA) foi escolhido com relator-revisor. A MP institui apoio financeiro a estados e municípios em troca da redução gradual das alíquotas interestaduais de ICMS, até alcançar a alíquota de 4%, em até oito anos.

O senador Delcídio Amaral (PT-MS) vai ser o responsável pela condução dos trabalhos da comissão que vai analisar a MP 600/2012, que autoriza a União a conceder à Caixa Econômica Federal crédito de até R\$ 7 bilhões. O deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA) será o relator da comissão. O senador Ivo Cassol (PP-RO) será o revisor.

A comissão mista que analisará a MP 601/2012, que desonera a folha de pagamento dos setores de construção civil e varejista, terá como presidente o deputado Paulo Ferreira (PT-RS). Ele indicou o senador Armando Monteiro (PTB-PE) para a relatoria. O revisor será o deputado Alex Canziani (PTB-PR).

Já a comissão criada para apreciar a MP 602/2012, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, será presidida pelo presidente em exercício do PMDB, senador Valdir Raupp (RO). O relator será o deputado Beto Faro (PT-PA) e o revisor, o senador Aníbal Diniz (PT-AC).

O deputado Amauri Teixeira (PT-BA) foi eleito presidente do colegiado que vai analisar a Medida Provisória 603/2013, que trata de medidas emergenciais para o combate à seca. A comissão terá como relator, o senador Lobão Filho (PMDB-MA), e o revisor, deputado Alberto Filho (PMDB-MA).

Já a comissão encarregada da análise da MP 605/2013, que prevê recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de energia elétrica, terá como presidente, a senadora Ana Amélia (PP-RS). O relator será o deputado Alexandre Santos (PMDB-RJ) e o senador Lobão Filho, o revisor (PMDB-MA).

[| voltar ao índice |](#)

Notícias do TST | 22 de fevereiro de 2013

Sem comprovar alegações, empregada que afirmou ter sido chamada de incompetente não receberá indenização

Uma operadora de caixa não conseguiu provar na Justiça do Trabalho as afirmações de que teria sido humilhada com xingamentos e atitudes discriminatórias pela gerente das Lojas Colombo S/A. Para os ministros da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, se os depoimentos das testemunhas foram considerados contraditórios pelo Tribunal Regional do Trabalho, não há ato ilícito que justifique a indenização pretendida.

O caso

A empregada trabalhou um ano na filial da Colombo de Palhoça (SC), executando tarefas de abertura de caixa, acerto de adiantamento de despesas de viagem, pagamento de despesas e prestadores de serviços e pedidos de material para a loja. Segundo afirmou na ação ajuizada, no segundo mês de trabalho a gerente passou assediá-la moralmente, inclusive reduzindo suas atribuições funcionais.

Ela explicou que isso ocorreu depois de a empresa que prestava serviços de transporte de valores para a empregadora ter constatado a falta R\$ 2 mil do cofre da loja, que somente era manuseado por ela e por sua chefe. Posteriormente, a gerente exigiu dela a reposição de ao menos a metade dos valores, ameaçando-a de demissão. A parte restante foi paga pela própria gerente.

A empregada também informou que a chefe a "emprestou" para outra unidade comercial e afirmou, à época, que seria "com muito gosto, pois assim ela ficaria uns dias sem a ver". O "empréstimo" foi depois de ter sido chamada de "burra e incompetente".

Ao se defender, a empresa negou todas as acusações, e argumentou que já foi eleita pelo Guia Você S.A. Exame como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil. Afirmou que há, dentro da empresa, um setor específico de atendimento de reclamações e, que, mesmo assegurado o anonimato, não houve registro de denúncia feita sobre os tais atos.

Após o juiz do Trabalho da 1ª Vara de São José reconhecer que houve abuso na conduta da gerente, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (SC) reformou a decisão e julgou improcedente o pedido de indenização. Os desembargadores catarinenses, após o exame da prova, destacaram que a má conduta somente foi assistida por uma das testemunhas, cujo depoimento foi contrariado por outras duas. Dessa forma, consideraram não comprovadas as alegações da empregada. "O mero dissabor com possíveis atitudes mais ríspidas de um superior hierárquico não pode ser catalogado como dano moral, mormente quando a prova mostra-se deficitária, como no caso em estudo", destacaram.

No TST, o recurso de revista da empregada, em decisão unânime, não foi conhecido pela Quinta Turma. De acordo com o relator, ministro Caputo Bastos, se não houve prova de prática pelos prepostos da empresa de assédio moral "atentatório à dignidade psíquica" da trabalhadora, conforme registrado pelo TRT, não há reparação a ser procedida.

(Cristina Gimenes/CF)

Processo: [RR-4210-60.2011.5.12.0031](#)

| [voltar ao índice](#) |

Notícias do TST | 22 de fevereiro de 2013

CEF deverá indenizar por danos morais escriturária vítima de quatro assaltos

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou em R\$ 30 mil o valor da indenização por danos morais a ser paga a uma escriturária da Caixa Econômica Federal (CEF) portadora de doença psiquiátrica decorrente de sua condição de vítima em quatro assaltos a agências bancárias em que trabalhava. A decisão reformou entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), que havia negado à funcionária a indenização pretendida.

Quatro assaltos

Na inicial de sua reclamação trabalhista, a empregada narra que foi admitida pela CEF em 1982 para trabalhar no Rio de Janeiro (RJ). Em 1988 foi vítima do primeiro assalto quando trabalhava na agência da Barra da Tijuca. Após ser transferida para a agência de Laranjeiras, foi vítima, em 1991 e 1992, de mais dois assaltos. O quarto e último assalto ocorreu em 1994 na agência do Catete. Não se sentindo mais segura, segundo ela, pediu transferência para o centro da cidade, na agência da Avenida Chile, de onde foi transferida para a cidade de Uberlândia (MG).

Ao retornar ao Rio de Janeiro, solicitou à CEF que fosse lotada na agência Almirante Tamandaré, localizada na Praça Mauá, dentro do Arsenal de Marinha. A CEF, entretanto não teria atendido o seu pedido, determinando que fosse trabalhar novamente na agência de Laranjeiras.

Foi então, segundo a escriturária, que ela se sentiu acuada, dando origem a seus problemas psicológicos, pois naquela agência teria sido tomada como refém pelos assaltantes, que enfiaram um revólver na sua boca. Após aquele fato, conta que passou a necessitar de tratamento psiquiátrico e psicológico.

Após piora em seu estado, foi afastada pelo INSS por cerca de quatro meses e depois transferida para Teresópolis, local de residência de seus familiares, na época. Durante o tratamento, foi constatado que era portadora de forte desequilíbrio emocional, sem condições de se adaptar à rotina diária de uma agência. A funcionária, hoje aposentada, ingressou com a reclamação trabalhista em Juiz de Fora (MG), local de seu último posto de trabalho e residência.

Dano moral

A 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora julgou procedente o pedido e condenou a CEF a indenizar a empregada em R\$ 120 mil. O Regional, entretanto sob o fundamento de que não havia prova suficiente de que a CEF não havia prestado assistência por ocasião dos assaltos, decidiu absolver o banco da condenação. Segundo o Regional, à época, segundo prova testemunhal, "os empregados contavam com assistência médica com qualidade superior à ofertada nos dias de hoje".

Quanto à segurança, a decisão regional ressalta que, também conforme testemunhas, não havia nas agências portas automáticas, mas cerca de quatro vigilantes. Este procedimento, segundo o TRT, era o comumente utilizado pelos bancos à época dos assaltos, e afastaria o nexos de causalidade entre os assaltos e a doença da empregada.

TST

Na Turma, a análise e relatoria do recurso coube ao ministro Maurício Godinho Delgado, que, em seu acórdão, observa que a atividade bancária apresenta, no contexto de nossa sociedade atual, "um risco acentuado para os trabalhadores – por serem os bancos, com relevante frequência, alvo de condutas criminosas". Por isso, recairia sobre eles a responsabilidade objetiva prevista no artigo 927, parágrafo único, do Código Civil.

Portanto, salienta o ministro, havendo a constatação da existência do dano psicológico sofrido, do nexos causal e da incidência da responsabilidade objetiva, deve-se reconhecer o direito a indenização por danos morais pleiteada.

Quanto ao valor, o ministro, após analisar a extensão do dano psicológico sofrido, a capacidade econômica do banco e o caráter pedagógico-punitivo da medida, decidiu fixá-lo em R\$ 30 mil, acrescidos de juros e correção monetária.

(Dirceu Arcoverde/CF)

Processo: RR - 1418-10.2010.5.03.0035

| [voltar ao índice](#) |

Notícias do TST | 22 de fevereiro de 2013

Instalador de TV a cabo receberá adicional de periculosidade

Empregados que ficam expostos a condições de risco equivalente ao dos que trabalham em contato com sistema elétrico de potência têm direito ao adicional de periculosidade. Em julgamento realizado em 6/2, a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) restabeleceu sentença que condenava a NET São Paulo Ltda. ao pagamento de adicional de periculosidade a técnico que trabalhava na manutenção e instalação de serviços de TV a cabo.

O técnico em eletrônica trabalhou na NET SP entre dezembro de 1999 e agosto de 2004 executando assistência técnica, instalações e reparos na rede de TV a cabo externa. Nessa tarefa, era necessário subir em escadas fixadas junto aos postes da concessionária de distribuição de energia elétrica. Após a demissão, recorreu à Justiça do Trabalho pleiteando, entre outras demandas, o pagamento de adicional de periculosidade.

A juíza da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo condenou a empresa ao pagamento de adicional de periculosidade por entender que a atividade junto a cabos de transmissão de energia possibilitava a aplicação do Quadro de Atividades/Áreas de risco, item 1.1 do Decreto 93.412/86.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) reformou a sentença com o entendimento de que o trabalhador era assistente técnico e, como tal, tinha atribuições de instalador de pontos de TV a cabo em postes da Companhia Paulista de Força e Luz até a televisão na residência do assinante e não lidaria com sistema elétrico de potência, mas com linhas aéreas (cabos) da Net. Por este motivo, a atividade não poderia ser enquadrada no risco de perigo elétrico. "O perito interpretou as normas vigentes concluindo que seria o caso de labor em área de risco, mas sem razão; cabia ao trabalhador lidar apenas com os cabos de TV. O fato de se apoiar nos postes não implica contato com eletricidade", aponta o acórdão do Regional.

O técnico recorreu ao TST por entender que a decisão do Tribunal Regional contrariava duas Orientações Jurisprudenciais (OJ) da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1): a OJ 324, que assegura o adicional de periculosidade aos que trabalham em sistema elétrico em condições de risco, ainda que em unidade consumidora de energia, e a OJ 347, que considera devido o adicional aos cabistas e instaladores e reparadores de linhas e aparelhos de telefonia, desde que fiquem expostos a condições de risco semelhantes às do trabalho em contato com sistema elétrico de potência.

Em relatório, o ministro Lelio Bentes Corrêa frisou que o tema não comporta mais discussão no TST, pois já está pacificado com a edição das OJs 324 e 347. Ele destacou que a jurisprudência do Tribunal considera que, mesmo não sendo o trabalho realizado em unidade fornecedora de energia elétrica, mas consumidora, se as atividades forem desenvolvidas mediante contato com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, é devido o adicional de periculosidade, na forma do Decreto n.º 93.412/86.

"Tal raciocínio se aplica aos trabalhadores em empresas de telefonia – exatamente a hipótese dos autos, valendo ressaltar que a prova técnica produzida e explicitamente referida no acórdão recorrido demonstrou à sociedade o trabalho em condição de risco", observou, lembrando que o técnico atuava próximo a cabos de rede elétrica energizados, e que o perito concluiu que se tratava de área de risco. Seu voto foi acompanhado por unanimidade pelos demais componentes da Primeira Turma.

(Pedro Rocha/CF)

Processo: [RR-206100-29.2005.5.02.0002](#)

[| voltar ao índice |](#)

